



Município de Chapada de Areia – TO  
**Gestão 2021-2024**



Decreto nº 033/2024-GabPref      Chapada de Areia, 08 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”**

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

**ANDREIA RODRIGUES BARBOSA**

Cargo: Recpcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 30% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

  
**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

